



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

LEI MUNICIPAL Nº 272/06

Gabinete do Prefeito

Laguna Carapã/MS 19 de Outubro de 2006.

*Publicado
em 08-11-2006
no Jornal Povo. 45*

“Altera Disposições na Lei N.º 166/01 N.º 203/02, que Dispõe sobre o Plano de Remuneração de Cargos e Salários.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Servidores Municipais, com relação ao quantitativo, padrão, carga horária, cargos em comissão, remuneração de acordo com os anexos I a XI desta Lei:

Artigo 2º - O Plano de Remuneração constante da Lei Municipal nº 166/01 com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 169/01 de 02.05.2001 e nº 203/02 de 08 de novembro de 2002, passa a vigorar conforme anexos I a XI desta Lei.

Artigo 3º - Ficam incorporados a vantagens estabelecidas na Lei Municipal N.º 269/06 nos Símbolos DAS anexo V e VII Tabela I.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de Novembro de 2006.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Lei Municipal N.º 236/05 de 20 de janeiro de 2005.


OSCAR LUIZ PEREIRA BRANDÃO.
Prefeito Municipal.



LAGUNA SEGUIE UNIDA E BELA

AV. Erva Mate N.º 650 - Fone/Fax: (0XX67) 438-1149 E 438-1202
CEP 79920-000 - Laguna Carapã - MS
Email: pmic@terra.com.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ

Gabinete do Prefeito

- Anexo I – Tabela 4 - Plano de Cargos.
Grupo Ocupacional - 4 – Atividades Profissionais de Saúde – APS.
- Anexo II - Tabela 5 -Plano de Cargos.
Grupo Ocupacional – 5 – Técnico de Nível Superior – TNS.
- Anexo III – Tabela 6 -Plano de Cargos.
Grupo Ocupacional – 6 – Serviços Técnicos Operacionais-STO.
- Anexo IV – Tabela 8 –Plano de Cargos.
Grupo Ocupacional 8 – Serviços Auxiliares – SAX.
- Anexo V - Tabela 1 - Plano de Cargos.
Grupo Ocupacional – 1 – Cargos de Direção e Assessoramento Superior - DAS
- Anexo VI – Tabela 2 – Plano de Cargos.
Grupo Ocupacional - 2 – Cargos de Assistência Direta e Imediata ADI.
- Anexo VII - Tabela 1 – Plano de Remuneração.
Grupo Ocupacional 1 – Direção e Assessoramento Superior DAS.
- Anexo VIII - Tabela 2 – Plano de Remuneração.
Grupo Ocupacional 2 – Assistência Direta e Imediata – ADI.
- Anexo IX - Tabela 3 - Plano de Remuneração.
Grupo Ocupacional - 3 – Direção e Assessoramento Intermediário DAÍ.
- Anexo X – Tabela 7 –Plano de Cargos.
Grupo Ocupacional 7 – Apoio Administrativo – ADM.
- Anexo XI – Tabela 11 – Plano de Remuneração.
Grupo Ocupacional, 4, 5, 6,7, e 8 –Cargos de Provimento Efetivo.



LAGUNA SEGUIE UNIDA E BELA

AV. Erva Mate N.º 650 -Fone/Fax: (0XX67) 438-1149 E 438-1202
CEP 79920-000 – Laguna Carapá - MS
Email: pmc@terra.com.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ

Gabinete do Prefeito
LEI MUNICIPAL Nº 272/06
ANEXO I

TABELA 4.

Grupo Ocupacional 4 – Atividades Profissionais de Saúde – APS

Código	Categoria Funcional	Qualificação	Padrão	Referências Salariais		Quant.	Carga Horária
				Inicial	Final		
APS -01	Bioquímico	Sup.Completo	VII	1	18	02	6h
APS -02	Enfermeiro Padrão	Sup.Completo	VII	1	18	03	6h
APS -03	Médico	Sup.Completo	VII	1	18	02	2h
APS -04	Odontólogo	Sup.Completo	VII	1	18	03	4h
APS -05	Assistente Social	Sup.Completo	VII	1	18	02	6h
APS -06	Psicólogo	Sup.Completo	VII	1	18	03	6h
APS -07	Nutricionista	Sup.Completo	VII	1	18	01	6h
APS -08	Fisioterapeuta	Sup.Completo	VII	1	18	02	6h
APS -09	Técnico em Enfermagem	Específico	VI	1	18	02	8h
APS-10	Auxiliar Cons. Odontológico.	Nível Médio e Curso Espec.	III	1	18	03	8h
APS-11	Agente de Endemias	Ensino Fundamental	II	1	18	04	8h
APS -12	Fiscal de Vig.Sanitária	4ª Série do 1º Grau.	II	1	18	03	8h
APS -13	Técnico de Laboratório.	Ensino Fund.	V	1	18	01	8h
APS -14	Técnico de Raio X.	Ensino Fund.	V	1	18	02	8h
APS -15	Auxiliar de Enfermagem.	Nível Médio Curso Espec.	V	1	18	14	8h
TOTAL						46	



LAGUNA SIGUE UNIDA E BELA

AV. Erva Mate N.º 650 - Fone/Fax: (0XX67) 438-1149 E 438-1202
CEP 78920-000 – Laguna Carapá - MS
Email: pmc@terra.com.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ

Gabinete do Prefeito
LEI MUNICIPAL Nº 272/06
ANEXO I

TABELA 4.

Grupo Ocupacional 4 – Atividades Profissionais de Saúde – APS

Código	Categoria Funcional	Qualificação	Padrão	Referências Salariais		Quant.	Carga Horária
				Inicial	Final		
APS -01	Bioquímico	Sup. Completo	VII	1	18	02	6h
APS -02	Enfermeiro Padrão	Sup. Completo	VII	1	18	03	6h
APS -03	Médico	Sup. Com pleto	VII	1	18	02	2h
APS -04	Odontólogo	Sup. Completo	VII	1	18	03	4h
APS -05	Assistente Social	Sup. Completo	VII	1	18	02	6h
APS -06	Psicólogo	Sup. Completo	VII	1	18	03	6h
APS -07	Nutricionista	Sup. Completo	VII	1	18	01	6h
APS -08	Fisioterapeuta	Sup. Completo	VII	1	18	02	6h
APS -09	Técnico em Enfermagem	Específico	VI	1	18	02	8h
APS-10	Auxiliar Cons. Odontológico.	Nível Médio e Curso Espec.	III	1	18	03	8h
APS-11	Agente de Endemias	Ensino Fundamental	II	1	18	04	8h
APS -12	Fiscal de Vig. Sanitária	4ª Série do 1º Grau.	II	1	18	03	8h
APS -13	Técnico de Laboratório.	Ensino Fund.	V	1	18	01	8h
APS -14	Técnico de Raio X.	Ensino Fund.	V	1	18	02	8h
APS -15	Auxiliar de Enfermagem.	Nível Médio Curso Espec.	V	1	18	14	8h
TOTAL						46	



LAGUNA SEGUIE UNIDA E BELA

AV. Erva Mate N.º 650 -Fone/Fax: (0XX67) 438-1149 E 438-1202
CEP 79920-000 - Laguna Carapá - MS
Email: pmc@terra.com.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 272/06
ANEXO II.

TABELA 5.

Grupo Ocupacional 5 – Técnico de Nível Superior – TNS.

Código	Categoria Funcional	Qualificação	Padrão	Referências Salariais		Quant.	Carga Horária
				Inicial	Final		
TNS	Eng.Civil	Sup. Completo	VII	1	18	01	6h
TOTAL						01	

LEI MUNICIPAL Nº 272/06
ANEXO III.

TABELA 6.

Grupo Ocupacional 6 – Serviços Técnicos Operacionais – STO.

Código	Categoria Funcional	Qualificação	Padrão	Referências Salariais		Quant.	Carga Horária
				Inicial	Final		
STO-01	Desenhista	2º Grau Completo	IV	1	18	01	8h
STO-02	Eletricista	2ª Série do 1º Grau	III	1	18	01	8h
STO-03	Mecânico	2ª Série do 1º Grau	V	1	18	02	8h
STO-05	Motorista	Alfabetizado habilit. Mínima Cart: C:	V	1	18	18	8h
STO-05	Operador de Máq.Pesada	Alfabetizado	VI	1	18	09	8h
STO-06	Operador de Maq.Leve	Alfabetizado	IV	1	18	04	8h
STO-07	Pedreiro	2ª Série do 1º Grau	III	1	18	01	8h
STO-08	Topógrafo	2º Grau Profissional	V	1	18	01	8h
STO-09	Fiscal de Obras e Tributos	1º Grau Completo	II	1	18	03	8h
STO-10	Motorista p/Coleta de Lixo	Alfabetizado habilit. Min: Cart: C	V	1	18	02	8h
TOTAL						42	



LAGUNA SEGUE UNIDA E BELA

AV. Erva Mate N.º 650 - Fone/Fax: (0XX67) 438-1149 E 438-1202
CEP 79920-000 - Laguna Carapá - MS
Email: pmic@terra.com.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ

Gabinete do Prefeito
LEI MUNICIPAL Nº 272/06
ANEXO IV

TABELA 8.

Grupo Ocupacional 8 – Serviços Auxiliares - SAX.

Código	Categoria Funcional	Qualificação	Padrão	Referências Salariais		Quant.	Carga Horária
				Inicial	Final		
SAX-01	Aux. Serviços Gerais	Alfabetizado	1	1	18	100	8h
SAX-02	Copeira	Alfabetizado	1	1	18	01	8h
SAX-03	Merendeira	Alfabetizado	1	1	18	08	8h
SAX-04	Vigia	Alfabetizado	1	1	18	05	8h
SAX-05	Aux. Serviço de Limpeza Pública.	Alfabetizado	1	1	18	12	8h
SAX-06	Aux. Serviços Gerais – Indígena	Alfabetizado Indígena.	1	1	18	04	8h
TOTAL						130	



LAGUNA SEGUI BANDA E BELA

AV. Erva Mate N.º 650 - Fone/Fax: (0XX67) 438-1149 E 438-1202
CEP 79920-000 - Laguna Carapá - MS
Email: pmc@terra.com.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ

Gabinete do Prefeito
LEI MUNICIPAL Nº 272/06
ANEXO V

PLANO DE CARGOS – TABELA 1.

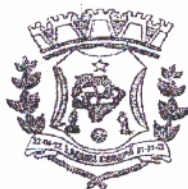
Grupo Ocupacional 1 – Cargos de Direção e Assessoramento Superior – DAS

Símbolo	Cargo	Qualificação	Carga Horária	Vagas
DAS- 1	Secretário	Nível Superior Completo ou Capacidade Pública Notória.	8h	07
	Assessor Jurídico		8h	01
DAS- 2	Supervisor	Nível Superior Completo ou Capacidade Pública Notória	8h	02
DAS- 3	Assessor de Diretoria	Nível Superior Completo ou Capacidade Pública Notória	8h	05
	Chefe de Gabinete		8h	01
DAS -4	Coordenador de Programa	Nível Superior ou capacidade pública Notória.	8h	04
DAS-5	Coordenar de vigilância Sanitária	Nível Superior ou capacidade pública Notória.	8h	01
DAS- 6	Diretor de Deptº.	Nível Médio Completo ou Capacidade Pública Notória	8h	05
DAS- 7	Ass.Saúde Pública	Nível Superior com Especialização em Saúde Pública	8h	01
	Diretor de Escola	Nível Superior	8h	01
	Assessor Especial	Nível Médio Completo ou Capacidade Pública Notória	8h	11
DAS- 8	Coordenador de Ações Regionais	Nível Médio Completo ou Capacidade Pública Notória	8h	03
DAS-9	Coordenador de Endemias	Nível Médio Completo ou Capacidade Pública Notória	8h	01
DAS- 10	Monitor de Projetos Especiais	Nível Médio Completo ou Capacidade Pública Notória	8h	02
DAS - 11	Ass.Projeto Especiais	Nível Médio Completo ou Capacidade Pública Notória	8h	02
TOTAL				47



LAGUNA SEGUIE UNIDA E BELA

AV. Erva Mate N.º 650 - Fone/Fax: (0XX67) 438-1149 E 438-1202
CEP 79928-060 – Laguna Carapá - MS
Email: pmic@terra.com.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ

Gabinete do Prefeito
LEI MUNICIPAL Nº 272/06
ANEXO VI.

PLANO DE CARGOS – TABELA 2.

Grupo Ocupacional 2 – Cargos de Assistência Direta e Imediata – ADI.

Símbolo	Cargo	Qualificação	Carga Horária	Vagas
ADI - 1	Secretário Executivo	2º Grau Completo ou Capacidade Pública Notória	8h	06
	Secretário de Escola	Pública Notória	8h	03
	Aux. Técnico de obras	1º Grau Completo ou Capacidade Pública Notória	8h	04
ADI - 2	Ag. Comun de Saúde	1º Grau Completo ou Capacidade Pública Notória	8h	16
	Ag. Contr. Endemias	Pública Notória	8h	04
ADI - 3	Assistente	2ª Série do 1º Grau	8h	16
TOTAL				49



LAGUNA SEGRE UNIDA E BELLA

AV. Erva Mate N.º 650 - Fone/Fax: (0XX67) 438-1149 E 438-1202
CEP 79920-800 – Laguna Carapá - MS
Email: pmic@terra.com.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

Gabinete do Prefeito
LEI MUNICIPAL Nº 272/06
ANEXO VII.

PLANO DE REMUNERAÇÃO – TABELA 1.

Grupo Ocupacional 1 – Direção e Assessoramento Superior – DAS.

Símbolo	Cargo	Salário RS
DAS - 1	* Secretário	1.900,00
	Assessor Jurídico	
DAS - 2	Supervisor	1.700,00
DAS - 3	Assessor de Diretoria	1.500,00
	Chefe de Gabinete	
DAS - 4	Coordenador de Programa	1.200,00
DAS - 5	Coordenar de vigilância Sanitária	1.000,00
DAS - 6	Diretor de Departamento	1.000,00
DAS - 7	Assessor de Saúde Pública	950,00
	Diretor de Escola	
	Assessor Especial	
DAS - 8	Coordenador de Ações Regionais	700,00
DAS - 9	Coordenador de Endemias	700,00
DAS - 10	Monitor de Projetos Especiais	600,00
DAS - 11	Assistente de Projetos Especiais	450,00

* O salário do Secretário e DAS -1 é estabelecido na forma de Subsídio pela Câmara Municipal em Lei Específica



LAGUNA SIGUE UNIDA E BELA

AV. Erva Mate N.º 650 - Fone/Fax: (0XX67) 438-1149 E 438-1202
CEP 79920-000 – Laguna Carapã - MS
Email: pmle@terra.com.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ

Gabinete do Prefeito
LEI MUNICIPAL Nº 272/06
ANEXO VIII.

PLANO DE REMUNERAÇÃO – TABELA 2.

Grupo Ocupacional 2 – Assistência Direta e Imediata – ADI.

Símbolo	Cargo	Salário R\$
ADI – 1	Secretário Executivo	430,00
	Secretário de Escola	
	Auxiliar Técnico de Obra	
ADI – 2	Agente Comunitário de Saúde	350,00
	Agente de Controle de Endemias	
ADI – 3	Assistente	350,00



LAGUNA SEQUE UNIDA E BELA
AV. Erva Mate N.º 650 - Fone/Fax: (0XX67) 438-1149 E 438-1202
CEP 79920-000 – Laguna Carapá - MS
Email: pmic@terra.com.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ

Gabinete do Prefeito
LEI MUNICIPAL Nº 272/06
ANEXO IX.

PLANO DE REMUNERAÇÃO – TABELA 3.

Grupo Ocupacional 3 – Direção e Assessoramento Intermediário –DAI.

Símbolo	Gratificação
DAI – 1	300,00
DAI – 2	240,00
DAI – 3	200,00
DAI – 4	150,00
DAI – 5	110,00

GRUPO OCUPACIONAL 3 – DIREÇÃO E ACESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO - DAI

Símbolo	Cargo	Qualificação	Carga Horária	Vagas
DAI – 1	CHEFE DE NÚCLEO	1º GRAU COMPLETO OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.	8 h.	05
DAI – 2	CHEFE DE ALMOXERIFADO	1º GRAU COMPLETO OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.	8 h.	05
DAI – 3	CHEFE DE SERVIÇOS	6º SÉRIE DO 1º GRAU OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.	8 h.	05
DAI – 4	CHEFE DE TURMA	6º SÉRIE DO 1º GRAU OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.	8 h.	07
DAI – 5	ENCARREGADO	6º SÉRIE DO 1º GRAU OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.	8 h.	07
TOTAL				29



LAGUNA SEGUE UNIDA E BELA

AV. Erva Mate N.º 650 - Fone/fax: (0XX67) 438-1149 E 438-1202
CEP 79920-000 – Laguna Carapá - MS
Email: pmc@terra.com.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 272/06
ANEXO X.

TABELA 7.

Grupo Ocupacional 7- Apoio Administrativo - ADM

Código	Categoria Funcional	Qualificação	Padrão	Referências Salariais		Quant.	Carga Horária
				Inicial	Final		
ADM -01	Agente Administrativo	1º Grau Completo	II	1	18	08	8h
ADM -02	Assistente de Administração	6ª Série do 1º Grau	III	1	18	14	8h
ADM -03	Recepcionista	2ª Série do 1º Grau	IV	1	18	01	8h
ADM -04	Contador	Nível Superior	VII	1	18	03	8h
ADM -05	Telefonista	2ª Série do 1º Grau	IV	1	18	03	8h
ADM -06	Técnico de Contabilidade	2º Grau Completo	V	1	18	01	8h
TOTAL						30	



LAGUNA SEGUE UNIDA E BELA

AV. Erva Mate N.º 650 - Fone/Fax: (0XX67) 438-1149 E 438-1202
CEP 79920-000 - Laguna Carapá - MS
Email: pmc@terra.com.br

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ.

LEI MUNICIPAL N° 272/06

ANEXO XI.
TABELA 11

PLANO DE REMUNERAÇÃO

Grupo Ocupacional 4,5,6,7,8 – Cargos de Provimto Efetivo.

Classe Ref Padrão	A							B							C						
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18			
I	330,00	357,00	364,14	371,43	378,86	384,44	394,17	402,06	410,11	418,32	426,69	435,23	443,94	452,82	461,88	476,12	480,55	490,17			
II	337,80	364,96	372,26	379,71	387,31	395,06	402,97	411,03	419,25	427,64	436,20	444,93	453,83	462,91	472,17	481,62	491,26	501,09			
III	380,24	387,85	395,61	403,53	411,60	419,84	428,24	436,81	445,55	454,57	463,56	472,84	482,30	491,95	501,79	511,83	522,07	532,52			
IV	430,64	439,26	448,05	457,02	466,16	475,49	485,00	494,70	504,60	514,70	525,00	535,50	546,21	557,14	568,29	579,66	591,26	603,09			
V	506,80	516,94	527,28	537,83	548,59	559,57	570,77	582,19	593,84	605,72	617,84	630,20	642,81	655,67	668,79	682,17	695,82	709,74			
VI	607,60	619,76	632,16	644,81	657,71	670,87	684,29	697,98	711,94	726,18	740,71	755,53	770,64	786,06	801,79	817,83	834,19	850,88			
VII	1.323,40	1.349,87	1.376,87	1.404,41	1.432,50	1.461,15	1.490,38	1.520,19	1.550,60	1.581,62	1.613,26	1.645,53	1.678,44	1.712,01	1.746,25	1.781,18	1.816,81	1.853,15			

- I - Auxiliar de Serviços Gerais; Merendeira, Vigia; Copeira, Auxiliar de limpeza publica, Auxiliar de Serviços Gerais Indígena.
- II - Agente Administrativo; Fiscal de Vigilância Sanitária, Agente de Endemias;
- III - Assistente de Administração; Eletricista; Pedreiro, Auxiliar de Consultório Odontológico.
- IV - Desenhista; Operador de Máquinas Leve, Telefonista, Recepcionista.
- V - Técnico em Contabilidade; Topógrafo; Técnico em Laboratório; Técnico em RX; Auxiliar em Enfermagem; Mecânico; Motorista;
- VI - Técnico em Enfermagem; Operador de Máquinas Pesadas;
- VII - Médico; Bioquímico; Enfermeiro Padrão; Odontólogo; Assistente Social; Psicólogo, Nutricionista, Fisioterapeuta, Engenheiro Civil e Contador.

AK